



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
GABINETE DO REITOR**

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP ,69.310-000
Boa Vista/RR – Fone (095) 3621-3102 – Fax (095) 3621-3101
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



UFRR

Resolução nº 015/2016-GR

Prorroga, *ad referendum*, o prazo para adequação dos regimentos internos dos programas de pós-graduação de acordo com a Resolução nº 010/2016-CEPE.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, nomeado pela Portaria nº 131/2016-GR, datada de 09 de março de 2016, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e considerando o que consta no processo nº 23129.017244/2016-56,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, *ad referendum*, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 30 de agosto de 2016, o prazo preconizado pelo Art.98 da Resolução nº 010/2016-CEPE, que prevê a adequação dos regimentos internos dos programas de pós-graduação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, Boa Vista-RR, 22 de novembro de 2016.

Prof. Dr. Dárcy Medeiros de Moraes

Pró-reitor de Planejamento no exercício da Reitoria/ UFRR